PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise técnica de proposta - Item 7 - TKL COMERCIAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 11 de novembro de 2024 às 10:21
Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024** (SEI nº 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **TKL COMERCIAL LTDA** - CNPJ **14.724.532/0001-86**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **11/11/2024**, às **12:00**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
Membro da COLIC/TJAM

3 anexos

Valores Ofertados -TKL.pdf
86K

Proposta Readequada.pdf
271K

Grandstream WP820.pdf
805K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br> 11 de novembro de 2024 às 10:45
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia,

Após análise técnica da proposta da empresa TKL COMERCIAL LTDA em cotejo com o Termo de Referência (TR) do processo adm. 2024/000033865-00, a DVPM informa que o item oferecido (telefone bluetooth) **ATENDE** ao especificado no respectivo TR.
Ademais, os valores da Proposta Ajustada são inferiores aos valores ofertados em sessão e não se vislumbra óbice à exequibilidade da sobredita proposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)